



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2018/PVZN - CGAB/IFRO

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 03/2018/PVZN - CGAB/IFRO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REDE E-TEC/PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **RETIFICA o Anexo I do Edital Nº 03/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de fevereiro de 2019.**

Onde se lê:

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de especialista: 1,0 (um) ponto; Diploma de mestre: 2,0 (dois) pontos; Diploma de doutor: 3,0 (três) pontos. (pontuação não cumulativa)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.*	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional.**	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

**Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que têm como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

Leia-se:

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01: Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de especialista: 1,0 (um) ponto; Diploma de mestre: 2,0 (dois) pontos; Diploma de doutor: 3,0 (três) pontos. (pontuação

	não cumulativa)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, com as devidas comprovações.*	1,0 (um) ponto para cada ano¹. (No máximo 4,0 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 3,0 pontos)
04: Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional.**	0,5 (meio) ponto para cada ano¹. (No máximo 3,0 pontos)

* Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

**Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que têm como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477371** e o código CRC **73113893**.